



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00133
INTERESSADO	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Guarulhos, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider
PARECER CEE	Nº 477/2023 CEB Aprovado em 23/08/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício DDI 208/2022, protocolizado em 17/03/2022, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli/ Santo André encaminhou pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Autorização para criação de 01 (um) Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Guarulhos, SP, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls.04).

O Polo solicitado funcionará na Avenida Papa Pio XII, 291, Macedo, Guarulhos, SP, CEP:07113-000, com oferta de 850 vagas, sendo 250 para os anos finais do Ensino Fundamental e 600 para o Ensino Médio.

A solicitação foi inicialmente instruída com a seguinte documentação: Ofício DDI 208/2022(fl. 04e 05);Identificação da instituição (fls. 06);Ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida) (fls. 07a 25);Procuração da representante legal da mantenedora (fls. 26 a 28);Comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida(fl. 29 e 30); Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado (fls. 31 –repetida às fls. 35);Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura (fls. 32 –repetida às fls. 36);Certidão negativa de débito de FGTS, com validade informada de 10/03/2022 a 08/04/2022 (fls. 33);Certidão negativa de débitos -Fazenda Estadual; emitida em 11/01/2022 com validade de 6 meses, contados da data de sua expedição (fls. 35); Certidão negativa de débitos-Fazenda Municipal; emitida em 07/03/2022 com data de validade 06/04/2022 (fls. 36);Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 09/02/2022 e válida até 08/08/2022 (fls. 34-repetida às fls. 37);Cópia de Publicações no Diário Oficial Executivo de São Paulo, de 17/12/2022, do Parecer CEE/CEB 362/2021, de Credenciamento da Instituição (fls. 38);Cópia de Publicações no Diário Oficial Executivo de São Paulo, de 21/01/2022, da Portaria do Dirigente regional de Ensino Região Santo André, de 20-01-2022, de Autorização de Instalação do Curso (fls. 39);Justificativa para o pedido (fls. 40 e 41); Quadros das equipes de tutores, docentes e diretor(a) da EJA da Faculdade Anhanguera de Guarulhos (fls. 43 a 51); Descrição da infraestrutura física e tecnológica do polo (fls. 51 e 52);Termo de Responsabilidade –Anexo 1 (fls. 53 a 57);Croqui e plano de ocupação dos ambientes –Anexo 2 (fls. 58 a 65);Comprovação de Ocupação Legal do Imóvel –Anexo 3 (fls. 66 a 83);Plano de Curso –Anexo 4 (fls. 84 a 247).

O Parecer CEE 362/2021, credenciou a Instituição e autorizou o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD (fls. 434 a 445).

Após análise preliminar, foi enviada a Diligência AT 154/2022 (fls. 258 e 259), em 28/09/2022, solicitando esclarecimentos adicionais pois o plano de curso encaminhado às fls. 84 a 247 diverge do autorizado pelo parecer de credenciamento da Instituição.

Em resposta, em 03/11/2022, a Instituição encaminhou:

- Ofício DDI 544/2022 (fls. 263 e 264)
- Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (fls. 265 a 433).

Encaminhado à CEB em 21/11/2022, a Portaria CEE-GP 34, de 08/02/2023, designou as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro, Maria Carolina Bonaldo Cunha e Roseli Duarte, bem como a Supervisora de



Ensino Ivany Carvalho Moraes, da DER Guarulhos Sul, para emissão de Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera, no município de Guarulhos, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André (fls.449).

Foi realizada uma reunião virtual no dia 04/05/2023 entre representantes deste CEE e da Instituição, com o objetivo de constatar a existência do material didático completo de acordo com a organização dos módulos do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

De acordo com o Despacho normativo às fls. 521:

“Foram apresentados materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE, porém ainda restou dúvida quando a existência de todo o conteúdo e disponibilização dele aos alunos. Sendo assim, ficou definido que no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, para apresentar:

- I. Link de acesso ao material didático completo da EJA;*
- II. Adequação da matriz curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos anos finais do ensino fundamental e as séries do ensino médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;*
- III. Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores em cada um dos polos para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais.”*

O link com a íntegra da reunião virtual está disponível no Processo.

Em resposta, no dia 19/05/2023, a Instituição encaminhou:

- Ofício DDI 132/2023 (fls. 525-530)
- Planilha Síntese Materiais Didáticos - 6º ano EF e 1ª série EM (531-548).
- Infográficos – Matriz Curricular Ensino Fundamental e Médio (fls. 549-550)
- Ofício DDI 82/2023 (fls. 551-554) - Estudos de Vagas dos Polos (fls. 567-570, referente ao Polo Guarulhos)

No Ofício DDI 132/2023, a requerente informa que após o credenciamento por este CEE e a autorização de instalação pela Portaria da Diretoria Regional de Santo André (DOE 21/01/2022):

“o planejamento das atividades da Educação Básica foi iniciado com a equipe pedagógica, que se preparou para o início do ano letivo no segundo semestre de 2022 e identificou oportunidades de melhoria na Proposta Pedagógica, cientes de que ela é viva e deve ser aperfeiçoada. Em seguida, foi realizado um desdobramento desse planejamento em um cronograma que contempla a elaboração de materiais didáticos próprios para substituição do material do ENCCCEJA.”

O currículo foi organizado através de unidades temáticas denominadas Temas-geradores demonstradas nos Infográficos.

A respeito das aulas e materiais didáticos:

“...foram desenvolvidos de modo que cada Módulo e Tema Gerador estão conectados às Competências e às Habilidades da BNCC – Base Nacional Comum Curricular – de cada Componente Curricular e seus respectivos Objetos de Conhecimento, conforme pode ser identificado por meio da Planilha – Síntese Materiais Didáticos, que contempla os materiais relacionados ao 6º ano Ensino Fundamental: Matemática, História e Geografia e do 1º ano do Ensino Médio: Língua Inglesa, Artes, Física, Geografia...”

No Ofício DDI 82/2023, a interessada informou os dados de acesso à Plataforma AVA para verificação do material didático já produzido, bem como disponibilizou um link no google drive como amostragem para a análise. Esses dados podem ser verificados às fls. 551 e 552 dos autos.

O Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas, de fls. 458 a 502, foi juntado aos autos em 26/05/2023 e o processo foi encaminhado à AT para informar.

Em 28/09/2022, procedeu-se a Diligência AT 154/2022 (fls. 258 e 259), solicitando esclarecimentos adicionais pois o plano de curso encaminhado às fls. 84 a 247 diverge do autorizado pelo Parecer CEE 362/2021, de credenciamento da Instituição.

Em resposta, em 03/11/2022, a Instituição encaminhou: Ofício DDI 544/2022 (fls. 263 e 264); Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (fls. 265 a 433).



O Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas foi juntado aos autos em 26/05/2023 (fls. 458 a 502).

1.2 APRECIÇÃO

A análise da solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Guarulhos, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020, nos dados apresentados pela Instituição e no Relatório da Comissão de Especialistas.

O caso em tela analisado à luz da Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A Deliberação CEE 191/2020 apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes à oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, em especial aos artigos 23 e 25, que foram em sua totalidade atendidos pelo Interessado.

“V – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 - A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 - No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – Os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – A finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – Justificativa para abertura;

VI – A previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atenderas normas do CNCT. § 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]



Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado. Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo.”

Com base na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, destacam-se as informações seguintes, que embasam o posicionamento desta Relatora.

Atos Legais

O Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André obteve o credenciamento e autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, por meio do Parecer CEE 362/2021 e Portaria CEE-GP 465/2021 publicada no DOE - SP de 18/12/2021, nos níveis Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade à distância, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação da respectiva Portaria.

Está localizado à Rua Senador Fláquer, 456, Bairro Centro, Santo André - SP, CEP 09010-160, sob jurisdição da Diretoria de Ensino de Santo André e é mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP (fls.04).

O Polo solicitado funcionará na Avenida Papa Pio XII, 291, Macedo, Guarulhos, SP e 600 para o Ensino Médio/SP, CEP:07113-000.

Justificativa

“A Faculdade Anhanguera de Guarulhos está situada na Mesorregião Metropolitana de São Paulo de Guarulhos, que conta com 59 municípios que têm como principais atividades econômicas a produção de alimentos, máquinas e equipamentos e confecções de vestuários.” (fls. 567)

(...)

“A escolha da Faculdade Anhanguera de Guarulhos foi feita pensando na garantia da qualidade na oferta da EJA, agregando uma boa experiência aos alunos com todas as condições de aprendizagem necessárias. Assim, a instituição conta com uma excelente infraestrutura, disponibilizando aos estudantes espaços como biblioteca, laboratórios de informática, salas de estudos, entre outros que possam contribuir com o processo de aprendizagem do estudante. Além de contar também com excelentes profissionais das áreas pedagógica e tecnológica, com vasta experiência na oferta de educação a distância para jovens e adultos do ensino superior.” (fls. 568)

Sobre o Curso de Educação de Jovens e Adultos

Organização Curricular

Ensino Fundamental

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, tem em sua organização curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 18 meses o tempo mínimo de integralização (fls. 327).

Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Finais (fls.390-392).

O quadro seguinte define os componentes curriculares segundo módulo e carga horária.

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	40	5		40
Matemática	1	40			40
Ciências da Natureza	1	10			10
Ciências Humanas	1	10			10
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	40	5		40
Matemática	2	40			40
Ciências da Natureza	2	10			10
Ciências Humanas	2	10			10
Projeto de Vida	2			30	30
Linguagens	3	40	5		40
Matemática	3	40			40
Ciências da Natureza	3	10			10
Ciências Humanas	3	10			10
Projeto de Vida	3			30	30
Linguagens	4	40	5		40
Matemática	4	40			40
Ciências da Natureza	4	10			10
Ciências Humanas	4	10			10



Projeto de Vida	4			30	30
Linguagens	5	40	5		40
Matemática	5	40			40
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	10			10
Projeto de Vida	5			30	30
Linguagens	6	40	5		40
Matemática	6	40			40
Ciências da Natureza	6	10			10
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			30	30
Linguagens	7	40	5		40
Matemática	7	40			40
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	10			10
Projeto de Vida	7			30	30
Linguagens	8	40	5		40
Matemática	8	40			40
Ciências da Natureza	8	10			10
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			30	30
Linguagens	9	40	5		40
Matemática	9	40			40
Ciências da Natureza	9	10			10
Ciências Humanas	9	10			10
Projeto de Vida	9			30	30
Linguagens	10	40	5		40
Matemática	10	40			40
Ciências da Natureza	10	10			10
Ciências Humanas	10	10			10
Projeto de Vida	10			30	30
Linguagens	11	40	5		40
Matemática	11	40			40
Ciências da Natureza	11	10			10
Ciências Humanas	11	10			10
Projeto de Vida	11			30	30
Linguagens	12	40	5		40
Matemática	12	40			40
Ciências da Natureza	12	10			10
Ciências Humanas	12	10			10
Projeto de Vida	12			30	30
		40			
		40			
			60	360	1.600
Atividades Complementares			60		1.660

Ensino Médio

Nessa etapa da Educação Básica, a carga horária é de 1200 (mil e duzentas) horas e o tempo de integralização mínimo de 12 meses (fls.327).

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls.392-395)

O quadro seguinte define os componentes curriculares segundo módulo e carga horária.

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	30	5		30
Matemática	1	20			20
Ciências da Natureza	1	20			20
Ciências Humanas	1	20			20
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	30	5		30
Matemática	2	20			20
Ciências da Natureza	2	20			20
Ciências Humanas	2	20			20
Projeto de Vida	2			20	20



Linguagens	3	30	5		30
Matemática	3	20			20
Ciências da Natureza	3	20			20
Ciências Humanas	3	20			20
Projeto de Vida	3			20	20
Linguagens	4	30	5		30
Matemática	4	20			20
Ciências da Natureza	4	20			20
Ciências Humanas	4	20			20
Projeto de Vida	4			20	20
Linguagens	5	30	5		30
Matemática	5	20			20
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	20			20
Projeto de Vida	5			20	20
Linguagens	6	30	5		30
Matemática	6	20			20
Ciências da Natureza	6	20			20
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			20	20
Linguagens	7	30	5		30
Matemática	7	20			20
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	20			20
Projeto de Vida	7			20	20
Linguagens	8	30	5		30
Matemática	8	30			20
Ciências da Natureza	8	20			20
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			20	20
Linguagens	9	20	5		20
Matemática	9	20			20
Ciências da Natureza	9	20			20
Ciências Humanas	9	20			20
Projeto de Vida	9			20	20
Linguagens	10	20	5		20
Matemática	10	20			20
Ciências da Natureza	10	20			20
Ciências Humanas	10	20			20
Projeto de Vida	10			20	20
Linguagens	11	20	5		20
Matemática	11	20			20
Ciências da Natureza	11	20			20
Ciências Humanas	11	20			20
Projeto de Vida	11			30	30
Facultativa		40			
Facultativa		40			
				240	1.200

Itinerários Formativos (fls.393)

UNIDADE TEMÁTICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH TOTALCN	CH TOTAL CHS
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Cultura		Itinerários Formativos e Empreendedorismo	2	40	40
Cultura	Ciências Humanas	Aprofundamento em CHS	2		40
Cultura	Ciências da Natureza	Aprofundamento em CN	2	40	
Cultura					
Cultura					
Inclusão e Diversidade		Empreendedorismo e Inovação	3	70	70
Inclusão e			3	70	70



Diversidade		Gestão de Projetos			
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Identidade de Gênero		Gestão de Pessoas	4	70	70
Identidade de Gênero		Legislação Social e Trabalhista	4	70	70
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Saúde e Bem Estar		Responsabilidade Social e Ambiental	5	70	70
Saúde e Bem Estar		Modelos de Gestão	5	70	70
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Cidadania		Direitos Humanos e Cidadania	6	70	70
Cidadania		Sociedade Brasileira e Cidadania	6	70	70
Cidadania					
Cidadania					
Meio Ambiente		Ética, Política e Sociedade	7	70	70
Meio Ambiente	Ciências Humanas	Planejamento Estratégico	7		70
Meio Ambiente	Ciências da Natureza	Ciências Ambientais	7	70	
Meio Ambiente					
Meio Ambiente					
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Matemática Financeira	8		70
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Análise de Custos	8		70
Políticas Públicas					
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	8	70	
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Ecologia e Biodiversidade	8	70	
Cultura digital	Ciências Humanas	Gestão Mercadológica na Era Digital	9		70
Cultura digital	Ciências Humanas	Microeconomia	9		70
Cultura digital	Ciências da Natureza	Química Ambiental	9	70	
Cultura digital	Ciências da Natureza	Recursos Hídricos	9	70	
Cultura digital					
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Marketing de Produtos e Serviços	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Processos Logísticos	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Legislação e Direito Ambiental	10	70	
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação	10	70	
Relações Étnico-raciais					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					



Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo				1.200	1.200

Quadro de Docentes

Os quadros dos docentes, tutores EaD, diretor e tutor presencial da Educação de Jovens e Adultos da Faculdade Anhanguera de Guarulhos são apresentados às fls. 43 e 51. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Segundo o Requerente:

"A plataforma tecnológica utilizada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli permeia os espaços e a distância, utilizando recursos via web que integram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com o sistema de informação acadêmico, tanto para o modelo presencial quanto para a EaD. Nesta plataforma é possível trafegar vários canais de vídeoaula encapsuladas em protocolo IP, além do suporte tecnológico ao acadêmico." (fls.365)

Material Didático

Inicialmente a Instituição informou que seriam utilizados como Material Didático para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos os livros do Encceja, complementados por livros, artigos e outros, disponibilizados na biblioteca digital.

Considerando que os materiais do Encceja foram produzidos em 2006, portanto, antes das mudanças ocorridas no Ensino Médio, entendeu-se que seriam insuficientes para cobrir o currículo a ser praticado no Curso de Educação de Jovens e Adultos.

Por essa razão, a CEB encaminhou em 15/03/2023, nova diligência à Instituição, solicitando, entre outras, *"informações sobre os materiais didáticos que serão efetivamente utilizados nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, bem como um link para a consulta desses materiais"*.

Em e-mail datado de 24/03/2023, a Instituição encaminhou à CEB acesso à Plataforma para verificação do material didático já produzido para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

Com base nessas informações, foram inicialmente negadas duas solicitações do Interessada para criação de dois Polos de Apoio Presencial para funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos/ Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.: um, na Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN – SP – Campus Pirituba e, outro, no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli – Campus Vila Assunção – Santo André. Nos dois casos, a negativa fundamentou-se no fato de não fora atendido o Art. 16 da Deliberação CEE 191/2020, segundo o qual *"Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação"*.

Em 19/04/2023, em reunião solicitada pela interessada com a Presidente da Câmara de Educação Básica e com a Chefia de Gabinete, representantes da Instituição apresentaram, em Aplicativo, uma amostra de materiais didáticos de apoio aos cursos de EJA na modalidade EaD, alegando que já haviam sido elaborados materiais para todas as séries do Educação Fundamental e do Ensino Médio.

No dia 04/05/2023, realizou-se reunião virtual com a participação da Conselheira Ana Teresa Gavião, pela Câmara de Educação Básica, da Chefia de Gabinete e de membros da Assessoria Técnica; pela Instituição, das Senhoras Adriana Rodrigues, Estefane Brogna, Niube Ruggero e Rita de Cássia, com o objetivo de constatar a existência de material didático completo de acordo com a organização dos módulos, do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio.

Na ocasião, foram apresentados os referidos materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE. No entanto, como ainda restassem dúvidas sobre o assunto, ficou definido que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, a Instituição deveria encaminhar ao CEE:

- Link de acesso ao material didático completo da EJA;



- Adequação da matriz curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos anos finais do ensino fundamental e as séries do ensino médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;

- Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores em cada um dos polos para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais.

No prazo supracitado, a Instituição encaminhou os materiais solicitados, verificando-se o atendimento às exigências da Deliberação CEE 191/2020 para a autorização de Polo de Apoio para cursos EJA na modalidade EaD, tanto no que se refere à disponibilidade de material didático para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio quanto ao número de vagas solicitadas.

Com base nessas informações, no que se refere aos Materiais Didáticos e ao número de vagas (considerado o número de alunos por tutor), a Instituição apresenta as condições necessárias para autorização do Polo de Apoio Presencial Sumaré para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.

Ademais, na supracitada reunião virtual de 04/05/2023 ficou reafirmado o cumprimento da exigência obrigatória da carga horária de 20% de atividades presenciais em complementação à carga horária a distância.

Avaliação

Segundo a Instituição, a avaliação é concebida como instrumento articulado que perpassa o processo de ensino e aprendizagem:

“...promovendo a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação. (...)

A avaliação da aprendizagem para promover um processo formativo que promova o desenvolvimento do aluno e do processo de ensino e aprendizagem precisa ser contínua, não pode ser esporádica ou apenas ao final de um processo. Além disso, a avaliação da aprendizagem deve orientar-se pela perspectiva da avaliação integral, tomando sempre como base –ao mesmo tempo –as competências e habilidades definidas no projeto pedagógico e as condições e o contexto no qual a aprendizagem se efetiva.” (fls.325)

Recuperação

“Segundo a Instituição, caso o aproveitamento do aluno no somatório das avaliações seja inferior a 50%, o estudante será considerado “em recuperação” –aquí caracterizada como momento de estudos com orientação para sanar suas dúvidas e dificuldades, adquirir as aprendizagens necessárias e realizar a “prova de recuperação.

No período de recuperação, que acontecerá de forma paralela, o aluno contará com O principal objetivo é não deixar essas dificuldades, gerarem novas dificuldades, que impeçam o desenvolvimento do aluno. Considerando as diferenças individuais de cada aluno e as especificidades dos alunos da modalidade da EJA, é essencial pensar em estratégias variadas para garantir a aprendizagem.

Desta forma a recuperação das aprendizagens essenciais envolverá também mentores que contribuam com o desenvolvimento dos alunos durante o percurso escolar.” (fls.107)

Biblioteca Virtual

“A Biblioteca Virtual é um espaço que facilita o acesso à informação científica e cultural, além de levar comodidade aos alunos e eliminar barreiras de espaço e tempo. É referencial de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, já que promove a difusão intelectual. Esta ferramenta é composta por bases de dados, e-books, periódicos de acesso livre, teses, monografias, artigos e links de órgãos institucionais, Regulamento, Fale Conosco e inclusive orientações sobre o acesso às bases de dados e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. “

Atualmente, a Biblioteca Virtual disponibiliza a seus alunos, professores e colaboradores um total de 31 mil títulos de livros virtuais e periódicos científicos, nas diversas áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição, com acesso livre e de forma remota.

“Desta forma, auxilia na aprendizagem, permite o acesso simultâneo de vários usuários e amplia a coleção bibliográfica do acervo de forma significativa e diária.” (fls.384).

Vagas

Para o polo de que trata a presente solicitação, o requerente visa a oferta de 850 (oitocentas e cinquenta) vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 (duzentas e cinquenta) destinadas os anos finais do Ensino Fundamental e 600 (seiscentas) vagas à oferta do Ensino Médio.

Infraestrutura Física e Tecnológica da Faculdade Anhanguera de Guarulhos (fls. 51 e 52)

Segundo o Requerente, o Polo de Apoio Presencial conta com:



As folhas 384-387 são apresentadas as coleções, áreas de conhecimento e quantidades de e-books, periódicos eletrônicos e outras bases de acesso.

Infraestrutura Física e Tecnológica da Faculdade Anhanguera de Guarulhos (fls. 51 e 52)

ESPAÇOS	QUANTIDADE	METRAGEM TOTAL	MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Salas de aula	59 salas	4349 m ²	carteiras universitárias	3914	projektor	59
			mesas	59	ar-condicionado	40
			cadeiras	59	ventilador	110
			quadro branco	59		
Laboratório de Informática	04 laboratórios	316 m ²	mesas	38	projektor	4
			cadeiras	181	ar-condicionado	6
			quadro branco	4	computadores	143
Direção + Técnico pedagógica	01 sala	7,5 m ²	mesas	1	ar-condicionado	1
			cadeiras	3	computadores	1
					ventilador	1
Direção - Financeira e RH	01 sala	7,5 m ²	mesas	1	computadores	1
			cadeiras	3		
Atendimento ao aluno	01 sala	33,5 m ²	mesas	3	ar-condicionado	1
			cadeiras	12	computadores	4
Espaço de convivência	01 área	34,8 m ²	mesas	12		
			cadeiras	60		
			bancos	12		
Biblioteca	01 biblioteca	422,15 m ²	mesas	14	ar-condicionado	3
			cadeiras	72	computadores	18
Instalações Sanitárias	11 banheiros	158 m ²	plias	75		
			vasos sanitários	75		
			espelho	75		

Considerações da Comissão de Especialistas

A visita técnica presencial foi realizada em 23/02/2023, com a presença da Comissão de Especialistas; Representante da Mantenedora; Diretor da Faculdade Anhanguera de Guarulhos; Coordenadora Acadêmica e Gerente Operacional. (fls.461)

Apresentado às folhas 458-502, o relatório circunstanciado elaborado pelos especialistas designados foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante, da legislação vigente e da visita técnica ao Polo de Guarulhos, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Dos Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora

Foram apresentados documentos atualizados à Comissão, atendendo às solicitações deste Conselho, os quais podem ser acessados às fls. 465-472.

Dos Ambientes para desenvolvimento das atividades locais.

"Existe disponibilidade de ambientes, na unidade operacional que atendem ao desenvolvimento das atividades dos cursos para o qual a Instituição solicita autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Guarulhos. Os ambientes são variados e com dimensionamento adequado e com equipamentos e materiais duráveis com a variedade requerida para atendimento dos conteúdos curriculares (quando da realização de atividades presenciais). A unidade operacional dispõe de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades do curso (ambientes administrativos, ambientes de atividades presenciais, ambientes de conforto para os alunos), em quantidade compatível com o número de vagas oferecidas e de uso exclusivo da EaD. Os ambientes tecnológicos são compatíveis com o curso a ser oferecido e com as tecnologias a serem utilizadas, assim como possui equipamentos e materiais duráveis com a variedade requerida." (fls.491).

Da Organização Curricular

"A organização curricular possui uma Base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O currículo do Ensino Médio contempla dois itinerários formativos compondo a parte flexível do currículo, que os estudantes podem escolher conforme seus interesses, aptidões e objetivos. O currículo do Ensino Médio proposto permite o aprofundamento em duas áreas do conhecimento que são ciências da natureza e suas



tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas, e estão organizadas em torno do eixo empreendedorismo” (fls. 492).

Da Proposta Metodológica

“O modelo pedagógico adotado na educação a distância no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli será Bimodal e Multimidiático, com atividades presenciais e a distância, dentro de uma operação mediada pelas TDIC de forma contínua. As atividades síncronas e assíncronas acontecerão dentro do cronograma acadêmico por meio do AVA. A caracterização Bimodal se dá por meio de um planejamento operacional que promove o processo de ensino e aprendizagem reunindo atividades presenciais e outras não presenciais, com o aluno acompanhando as videoaulas e realizando atividades como auxílio de seus tutores a distância e docentes das disciplinas diretamente a partir do aplicativo móvel da Pitágoras Ampli e realizando as provas presencialmente.” (fls.493).

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

“O processo de ensino e aprendizagem mediado pelas TDIC acontecerá integralmente por meio do AVA, ambiente na qual os alunos realizarão as atividades avaliativas virtuais e terão acesso aos conteúdos digitais (livro didático digital -LDD, vídeos, biblioteca virtual, dentre outros objetos de aprendizagem), ao ambiente de perguntas e respostas para o tutor, e às videoaulas das disciplinas. No AVA, os alunos têm à sua disposição uma série de ferramentas, documentos e atividades que os envolvem diretamente no processo de ensino e aprendizagem por meio da interação com docentes, tutores a distância, e outros alunos, tecendo a rede de saberes, de forma colaborativa e cooperativa, por meio das trocas constantes entre os participantes do processo educativo.” (fls.493-494).

Da Avaliação da Aprendizagem

“O processo avaliativo constitui uma atividade contínua durante o Curso, promovendo a retroalimentação do processo de ensino; além do diagnóstico e acompanhamento do desempenho dos alunos. A Avaliação da Aprendizagem dos alunos ocorrerá em diferentes momentos: no AVA, por meio de atividades variadas e registros de caráter formativo, com entregas periódicas, de acordo com as definições e especificidades de cada componente curricular; no percurso do Projeto de Vida, por meio dos registros, discussões e observações da evolução dos alunos; presencialmente (em atendimento a legislação vigente), ao final do curso e de forma complementar às avaliações realizadas no AVA. Assim, os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 50% nas atividades realizadas no AVA ao longo do curso para, somente a partir de então, serem considerados aptos para a realização das atividades avaliativas presenciais, que serão realizadas ao final do curso, mediante agendamento prévio. Caso o aproveitamento do aluno nas avaliações pelo AVA seja inferior a 50%, o estudante será considerado “em recuperação” –aqui caracterizada como intervalo de tempo destinado ao estudo para a realização de uma “prova de recuperação” (fls.491-492).

Da Acessibilidade

“Condições de atendimento a portadores de necessidades especiais: atende as regras de acessibilidade arquitetônica prevista na Norma ABNT NBR -9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. A Instituição possui acessibilidade adequada para atender aos alunos com diferentes necessidades; além de profissional responsável por elaborar e organizar recursos pedagógicos que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos público-alvo da educação especial inclusiva, considerando suas especificidades, sempre que for solicitado de acordo com as evidências apresentadas. Além de cumprir as regras de acessibilidade arquitetônica, a unidade operacional coloca à disposição de alunos portadores de necessidades especiais ajudas técnicas e profissionais. Existe orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a esses alunos.” (fls.473).

Às fls. 474 a 490 são apresentadas imagens capturadas no dia da visita mostrando a infraestrutura adequada ao atendimento a portadores de necessidades especiais.

Da Convergência entre o Projeto Institucional, Regimento Escolar, Plano Escolar

“A proposta se alicerça como um projeto institucional para a Educação de Jovens e Adultos, prevê o respeito e a valorização dos conhecimentos e das experiências dos alunos para que a eles seja ofertada uma educação de efetiva qualidade. Assim, tomou-se a temática Comunidade e Trabalho como espinha dorsal e, portanto, articuladora e integradora das diversas áreas do conhecimento. A opção por essa temática se justifica por sua relevância na vida desses estudantes, propiciando o estabelecimento e o fortalecimento dos vínculos entre os conhecimentos científicos historicamente construídos e sistematizados no âmbito dos conteúdos curriculares com os conhecimentos cotidianos, oriundos de suas vivências e do seu contexto.” (fls. 501)

Da Conclusão dos Especialistas

“A Comissão de Especialistas, manifesta-se FAVORÁVEL ao pedido de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Guarulhos, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio na modalidade a Distância, porém, esta mesma comissão, destaca que será necessário constante acompanhamento e fiscalização por parte da DER na figura de seu supervisor de ensino para o monitoramento in loco do desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no Plano de Curso e da verificação da suficiência dos tutores a distância para



acompanhamento pedagógico no AVA, além dos tutores presenciais para o cumprimento dos itinerários formativos e atividades presenciais.” (fls. 501).

Como se verifica, a documentação encaminhada pelo Interessado, bem como o Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas, é convincente de que o Polo de Apoio Presencial ora solicitado reúne as condições necessárias e definidas por este Conselho para a oferta de cursos de EJA na modalidade a distância para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera em Guarulhos, situado na Avenida Papa Pio XII, 291, Macedo, Guarulhos, SP, CEP:07113, jurisdicionado à DER Guarulhos Sul, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 362/2021, data limite do credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 850 vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 600 vagas à oferta do Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Guarulhos Sul deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Guarulhos, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 09 de agosto de 2023.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 477/2023 - Publicado no DOESP em 24/08/2023 - Seção I - Página 54

